

L E I N° 2.414/91

"ACRESCENTA PROGRAMA NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1991".

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

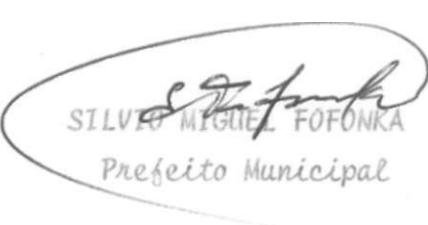
ARTIGO 1º - Fica acrescentado o programa 01.03- Quadro de Pessoal, nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Processo Legislativo, contido no anexo da Lei Municipal nº 2.329, de 06 de dezembro de 1990, e ficará com a seguinte redação:

**"01.03- Quadro de Pessoal**

Objetivo: Criação do Quadro de Cargos e Funções da Câmara Municipal, com a finalidade de organizar a sua estrutura, melhorando as condições de trabalho."

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 1991

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração